



Rua Araguaia, 210 - Bairro Barro Preto - CEP 30190110 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA Nº. 2/2025/BELO HORIZONTE

Dispõe sobre a retificação da Portaria 10/2024 que trata sobre a vinculação das(os) Defensoras(es) Cooperadoras(es) na formada Resolução 3103/2024 e Ato DPG 8337/2024, no âmbito da Coordenação Regional Cível da Capital.

A COORDENAÇÃO REGIONAL CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM BELO HORIZONTE no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando o disposto no art. 18º da Deliberação 190/2021,

Considerando o disposto no art. 2º, § 5º, da Resolução 3103/2024 bem como no Ato DPG 8337/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam vinculadas(os) as(os) Defensoras(es) Públicas(os) Cooperadoras(es) às seguintes atribuições ofertadas na Resolução 3103/2024, na esteira da consulta realizada entre as(os) designadas(os) no Ato DPG 8337/2024:

DEFENSORIA(A)	DEFENSOR(A)
1ª Defensoria Cível (1ª Vara Cível, n.º. antes do traço Par)	Juliana de Carvalho Bastone, Madep 456
1ª Defensoria Cível (1ª Vara Cível, n.º. antes do traço Ímpar)	Marco Paulo Denucci Di Spirito, Madep 599
6ª Defensoria Cível (6ª Vara Cível, n.º. antes do traço Par)	Maria Angelica Feliciano Barreiros, Madep 614
6ª Defensoria Cível (6ª Vara Cível, n.º. antes do traço Ímpar)	Christianne Kellen Ribeiro de Miranda Castro, Madep 531
11ª Defensoria Cível (11ª Vara Cível, n.º. antes do traço Par)	Giovani Batista Manzo, 696
11ª Defensoria Cível (11ª Vara Cível, n.º. antes do traço Ímpar)	Daniele Rodrigues de Souza Bernd, Madep 700
13ª Defensoria Cível (13ª Vara Cível, n.º. antes do traço Par)	Luana Lagares Côrtes Costa, Madep 716
13ª Defensoria Cível (13ª Vara Cível, n.º. antes do traço Ímpar)	Marcelo Paes Ferreira da Silva, Madep 572
16ª Defensoria Cível (13ª Vara Cível, n.º. antes do traço par)	Luciana Murta Dias Duarte, Madep 219
16ª Defensoria Cível (13ª Vara Cível, n.º. antes do traço Ímpar)	Alexandre Tavares Costa, 735
17ª Defensoria Cível (17ª Vara Cível, n.º. antes do traço Par)	Renata Cavalcanti Gontijo Mendes, Madep 259
17ª Defensoria Cível (17ª Vara Cível, n.º. antes do traço Ímpar)	Luana Duarte de Carvalho Silva, Madep 148
18ª Defensoria Cível (18ª Vara Cível, n.º. antes do traço Par)	Rafael Von Held Boechat, Madep 637
18ª Defensoria Cível (18ª Vara Cível, n.º. antes do traço Ímpar)	Juliana Batista de Araújo Mendes, Madep 550
19ª Defensoria Cível (19ª Vara Cível, n.º. antes do traço Par)	Daniel de Ávila Almeida, Madep 732
19ª Defensoria Cível (19ª Vara Cível, n.º. antes do traço Ímpar)	Pedro Nélío Bernardo Gois, Madep 745
20ª Defensoria Cível (20ª Vara Cível, n.º. antes do traço Par)	Ângela Cristina Teixeira Santiago, Madep 266
20ª Defensoria Cível (20ª Vara Cível, n.º. antes do traço Ímpar)	Alexia Mara Teixeira de Souza, Madep 296
29ª Defensoria Cível (29ª Vara Cível, n.º. antes do traço Par)	Vanêssa Rodrigues Melo, Madep 911
29ª Defensoria Cível (29ª Vara Cível, n.º. antes do traço Ímpar)	Flávia Américo Rodrigues Pereira, Madep 0284
32ª Defensoria Cível (32ª Vara Cível, n.º. antes do traço Par)	Débora Carvalho de Oliveira Leite, Madep 502
32ª Defensoria Cível (32ª Vara Cível, n.º. antes do traço Ímpar)	Ronivaldo Robson do Nascimento Chaves, Madep 494
34ª Defensoria Cível (34ª Vara Cível, n.º. antes do traço Par)	Renata Simião Gomes, Madep 160
34ª Defensoria Cível (34ª Vara Cível, n.º. antes do traço Ímpar)	Ana Paula Machado Nunes, Madep 113
35ª Defensoria Cível (35ª Vara Cível, n.º. antes do traço Par)	Leandro Coelho de Carvalho, Madep 528
35ª Defensoria Cível (35ª Vara Cível, n.º. antes do traço Ímpar)	Cirilo Augusto Fiuza Saldanha de Vargas, Madep 440
Defensoria de Registros Públicos (Usucapião Autor, Réu e Terceiro Interessado, n.º. antes do traço 1, 3 e 5, se 0 retorna-se casa para verificação)	
Defensoria de Registros Públicos (Usucapião Autor, Réu e Terceiro Interessado, n.º. antes do traço 2, 4 e 6, se 0 retorna-se casa para verificação)	Deborah Maia Carneiro Costa, Madep 638
Defensoria de Registros Públicos (Usucapião Autor, Réu e Terceiro Interessado, n.º. antes do traço 7, 8 e 9, se 0 retorna-se casa para verificação)	Fábia Hortênsia Vieira, Madep 509
Defensoria de Registros Públicos (Curadoria Especial, n.º. antes do traço Par)	Julio Cesar Cecchin, Madep 141
Defensoria de Registros Públicos (Curadoria Especial, n.º. antes do traço Ímpar)	Rosânia Aparecida Chaves, Madep 288

§ 1º - Nas Defensorias Cíveis, os conflitos da Defensoria anterior serão realizados pela Defensoria imediatamente posterior, respeitando-se, sendo o caso, par ou ímpar; na Defensoria de Registros Públicos (Usucapião Autor, Réu e Terceiro Interessado), o Defensor dos dígitos 1, 3 e 5 receberá os conflitos do Defensor dos dígitos 7, 8 e 9, o Defensor dos dígitos 2, 4 e 6 receberá os conflitos dos dígitos 1, 3 e 5, e, por fim, o Defensor dos dígitos 7, 8 e 9 receberá os conflitos do Defensor dos dígitos 2, 4 e 6.

§ 2º - As(os) Defensoras(es) então em cooperação nas Defensorias acima elencadas restarão responsáveis pela manifestação em todos os processos físicos e eletrônicos que aportarem na Defensoria Pública até o dia 1º de junho de 2025.

§3º - Caberá ao Distribuidor PJe a criação/readequação das caixas eletrônicas, conforme vinculações realizadas nesta Portaria.

§ 4º - As(os) Defensoras(es) Cooperadoras(es) na Defensoria de Registros Públicos (Autor, Réu e Terceiro Interessado e Curadoria Especial) contarão com o apoio de, no mínimo, um estagiário de pós-graduação exclusivo para as demandas de Usucapião.

Art. 2º - São funções a serem desempenhadas pelas(os) Cooperadoras(es) indicadas(os) no Ato DPG 8337/2024, dentre outras, aquelas previstas no art. 1º, §2º, da Resolução 3103/2024, aplicando-lhes as disposições da Portaria 1/2024 da Coordenação Regional Cível da Capital (Substituição Automática).

Art. 3º - Esta Portaria será encaminhada à Defensoria Pública-Geral para apreciação, em observância ao art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 65/2003.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2025.

Vanessa Mendonça Cruz Ferreira Alves
Defensora Pública - Madep: 786-D
Coordenadora Regional Cível da Capital



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Mendonça Cruz Ferreira Alves, Coordenadora Regional Cível da Capital**, em 10/01/2025, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0444650** e o código CRC **25912B54**.

9990000001.004629/2022-29

0444650v6

Criado por [graciele.lima](#), versão 6 por [vanessa.cruz](#) em 10/01/2025 18:12:27.